



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO

EM,

01 de

Julho

de

2009

DECRETO Nº 8.388, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL - UEM, CRIADA PELO DECRETO 7.352/06 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º - A Unidade de Execução Municipal será composta pelos seguintes servidores municipais, na forma e características da relação abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Marco Antônio de S. Silveira	60/699892-6	SEMCONGE	Coordenador Executivo
Fabiano Muniz da Silva	60/700236-3	SEMDEP	Subcoordenador Administrativo e Financeiro
Paulo Sérgio da Silva Monteiro	11/692135-7	SEMAD	Subcoordenador Técnico
Luiz Eduardo Oliveira Guimarães	60/703659-3	SEMDEP	Membro da UEM
Ricardo Luiz da Cunha Coelho	60/699809-0	SEMDEP	Membro da UEM
Silvia Regina de Souza Augusto Reis	60/699870-2	SEMDEP	Membro da UEM
Jean Kalli Rodrigues Pessoa	60/699711-6	SEMAD	Membro da UEM
Geralda de Sena Melo	11/681714-2	SEMDEP	Membro da UEM
Guaciara Ramos Peres	11/684590-3	SEMAD	Membro da UEM
Edmundo Pereira da Silva Filho	60/700684-4	SEMDEP	Suplente
Adriano Silvério Hoffmann	60/701822-9	SEMDEP	Suplente

Art. 3º Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores da Prefeitura Municipal, deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de junho de 2009.